



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.005013/2023-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, com sede na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, CEP 20030-002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada pelo Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria ANCINE nº 201-E de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2020, portador da matrícula funcional nº nº 1905218, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.057.547/0001-35, sediado(a) na Av. Trindade Madrid Romera Cucci, 387 – Jardins dos Flamboyants – Araraquara, CEP 14805-293, na cidade de São Paulo, em doravante, designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Eng. Civil/Mecânico, **MARCOS DONISETE ZAVAGLIO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01416.005013/2023-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do item 2 do Contrato - Serviços de assessoramento técnico sob demanda, por mais 12 meses, a partir de 01/11/2024 até 31/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme dotação discriminada na Cláusula Décima Quarta do Contrato:

I. Gestão/Unidade: 203003

II. Fonte de Recursos: 1444000000

III. Programa de Trabalho: 13.122.0032.2000.0001

IV. Elemento de Despesa: 3390.35.01

V. Plano Interno: 232000CONSU - Consultoria

VI. Nota de Empenho: 2023NE00326 emitida em 25 de outubro de 2023, no valor de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante legal da ANCINE

Representante legal da CARVALHO & ZAVAGLIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Donisete Zavaglio, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 30/09/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 30/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 01/10/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3428851** e o código CRC **25CD1440**.

Referência: Processo nº 01416.005013/2023-51

SEI nº 3428851